



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023/FMS**

1. DO OBJETO

- 1.1. CREDENCIAMENTO da empresa **CLÍNICA NEUROCIRURGICA VIDEIRA S/S LTDA** a realização de consultas especializadas e exames, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.
- 1.2. Os serviços que a CREDENCIADA se compromete a prestar, em conformidade com as especificações do **Edital 01/2023/FMS**, são os seguintes:

ITEM	QTDE ESTIMADA ANUAL	PROCEDIMENTO	VALOR POR PROCEDIMENTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	600	Consulta em Neurologia	232,50	139.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2023/FMS**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

3. DA CREDENCIADA

Empresa **CLÍNICA NEUROCIRURGICA VIDEIRA S/S LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.017.164/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Fagundes, nº. 100, Sala 26 e 27, Bairro Centro, Videira/SC, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Molon da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Videira/SC.

4. DO VALOR

O valor total estimado da presente inexigibilidade é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), considerando o período de 12 (doze) meses.

Os valores somente serão revistos se, na vigência do presente Termo de Credenciamento, houver alterações no TABELA DE PROCEDIMENTOS (Anexo I do Edital).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023:

Projeto/Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90. 00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas

3.3.90. 00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), 17 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALMOR REISDORFER - Secretário